



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

PROCESSO 3.127-5/2014
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
ÓRGÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESA
RESPONSÁVEL EDSON YUKIO OGATHA
ADVOGADO JOSÉ GENILSON BRAYNER – OAB/GO 35.137
RELATORA CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

RELATÓRIO

Trata-se de processo referente à Representação de Natureza Interna, proposta por iniciativa da Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria, em desfavor do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia - CIDESA**, sob a gestão do **Sr. Edson Yukio Ogatha**, em razão do envio intempestivo de documentos e informações de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas, quais sejam:

- a) Carga mensal – competência julho;
- b) Carga mensal – competência agosto;
- c) Carga mensal – competência setembro;
- d) Carga mensal – competência outubro;

Mediante **Julgamento Singular 1624/JJM/2014**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 17/11/2014, foi aplicada multa pecuniária ao gestor, no valor de **54 UPFs/MT**.

Conforme informações do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, não houve pagamento da multa e nem interposição de recurso, razão pela qual, em observância ao disposto no art. 90, § 3º da Resolução 14/2007, os autos

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

C:\Users\fabio\AppData\Local\Temp\EA59E7053670D157EF76880ADDF84058.odt



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

vieram-me para apresentação e julgamento em bloco pela Primeira Câmara, a fim de que se constitua, por meio de Acórdão, título executivo.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Excelentíssimo Procurador, **Alisson Carvalho de Alencar**, emitiu o **Parecer 1041/2015**, manifestando-se pela constituição de título executivo da multa, e posterior remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para fins de execução judicial do valor.

É o relatório.

Cuiabá, 16 de março de 2016.

(Assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

C:\Users\fabio\AppData\Local\Temp\EA59E7053670D157EF76880ADDF84058.odt